

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.076/001-62**  
**Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso**

## **EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 187 de 22 de outubro de 2013 e Lei Complementar nº 324 de 23 de novembro de 2020, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEMEC nº 019/2020, torna público a abertura e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado a selecionar candidatas visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais da Educação para atendimento da demanda existente e/ou demanda futura conforme o Edital por tempo determinado, na forma da legislação pertinente.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por Edital, anexos, Editais Complementares e posteriores e eventuais retificações caso existam.

**1.2** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria SEMEC nº 019/2020;

**1.3** Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso-MT.

**1.4** O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes neste Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.5** A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária e quando se fizer necessário, candidatos classificados para substituições de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias, não necessariamente convocará o número de vagas que constam em edital.

**1.5.1** As vagas previstas constam para futura e/ou eventuais necessidades, para substituições de motoristas e professores efetivos em licenças, afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência).

**1.5.2** Para tanto, somente serão convocadas as vagas previstas em Edital conforme item 1.5.1. e/ou conforme necessidade da administração, em conformidade a Lei Complementar nº 324/2020.

**1.6** A seleção para os cargos de nível superior que tratam este Edital se dará através de Análise de Títulos conforme disposições em Edital.

**1.7** A seleção para o cargo de nível elementar/fundamental que trata este Edital se dará através de Prova Prática, conforme disposições de Edital.

**1.8** Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. Divulgações de datas, locais, interposições e resultados serão publicados através do site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

**1.9** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

**1.10** As Funções a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima e salário base são os seguintes:

#### **1.10.1 SEDE DO MUNICÍPIO**

<b>ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº VAGAS PcD</b>	<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>C.H. SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PREVISÃO</b>
05	-	Professor(a) de Educação Básica - Educação Física	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	Vaga prevista e reserva

						técnica
36	03	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica
75	07	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 3.246,25	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica
42	04	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 4.328,30	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica
05	-	Professor(a) de Educação Básica – Informática/Computação	R\$ 4.328,30	40	Licenciatura Plena em Informática ou Licenciatura Plena em Computação	Vaga prevista e reserva técnica
09	-	Motorista	R\$ 2.761,22	40	Ensino Fundamental elementar ou séries iniciais; CNH D ou E; Curso Especializado em Transporte Escolar/DETRAN	Vaga prevista e reserva técnica

### 1.10.2 DISTRITO DE BOA ESPERANÇA

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE	PREVISÃO
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Educação Física	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	Vaga prevista e reserva técnica
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Educação Física	R\$ 3.246,25	30	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	Vaga prevista e reserva técnica
01	-	Professor(a) de Educação Básica - História	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em História.	Vaga prevista e reserva técnica
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Língua Portuguesa	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Letras.	Vaga prevista e reserva técnica
05	-	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica
02	-	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 3.198,91	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica
02	-	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 4.328,30	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica

### 1.10.3 DISTRITO DE CARAVÁGIO

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE	PREVISÃO
01	-	Professor(a) de Educação Básica - História	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em História.	Vaga prevista e reserva técnica
04	-	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica

### 1.10.4 DISTRITO DE PRIMAVERA

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE	PREVISÃO
---------------------------	--------------	---------------	------------	--------------	--------------	----------

01	-	Professor(a) de Educação Básica - Educação Física	R\$ 4.265,18	40	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	Vaga prevista e reserva técnica
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Educação Física	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	Vaga prevista e reserva técnica
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Língua Portuguesa	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Letras.	Vaga prevista e reserva técnica
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Matemática	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Matemática.	Vaga prevista e reserva técnica
02	-	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica
02	-	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 3.246,25	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Vaga prevista e reserva técnica

### 1.10.5 ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE	PREVISÃO
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Pedagogia	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	Vaga prevista e reserva técnica
01	-	Professor(a) de Educação Básica - Educação Física	R\$ 2.164,18	20	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF	Vaga prevista e reserva técnica

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br), entre os dias **25 de novembro a 03 de dezembro de 2020**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente deste item.

**2.2** Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

**2.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas em Edital.

**2.4** O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) deverá proceder de acordo com o item específico em Edital.

**2.5** O candidato poderá acessar o site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) onde terá acesso ao Edital e seus anexos bem como aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

**2.6** Para o cargo de motorista será exigido no ato da inscrição, Carteira Nacional de Habilitação D ou E e Curso Especializado em Transporte Escolar/DETRAN.

## 3 DAS PROVAS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

**3.2** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria SEMEC nº 019 de 2020, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da Educação	01	5,0
Mestrado na área da Educação	01	4,0
Especialização na área da Educação (mínimo 360 horas)	01	3,0
Cursos de <b>formação continuada realizados nos anos de 2019 e 2020</b> , dentro da área de atuação, relacionados, que contemple conhecimentos na área da educação, contabilizando um limite máximo de 3,0 pontos. Por instituições: SEDUC, SEMEC, CEMFOR, CEFAPRO, Universidades Reconhecidas pelo MEC,	Limite <b>máximo</b> para este quesito <b>300 horas.</b>	0,5 (meio ponto) para cada 50 horas de formação, totalizando 3,0 pontos.

<p>bem como Instituições parceiras e conveniadas da SEMEC, como também órgãos governamentais.</p>		
<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> - Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou contrato, desde que acompanhado com o último comprovante de rendimento. Obs.: (1) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. (2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.</p>	<p>Limite <b>máximo</b> para este quesito <b>08 anos.</b></p>	<p>0,25 (1/4 de ponto) para cada ano trabalhado, totalizando no máximo 2,0 pontos.</p>

**3.3** Para todas as vagas para Professor do Processo Seletivo, poderão ser apresentados os títulos de acordo com a área de atuação do profissional ao qual pleiteia a vaga, conforme segue:

**3.4** Para contagem de pontos de Doutorado, Mestrado e Especialização, valerá apenas um, o de maior titulação, não sendo cumulativo.

**3.5** A somatória total atingirá o máximo de **10,0** pontos (uma titulação+formação+tempo de experiência profissional).

**3.6** Títulos sem conteúdo especificado e aqueles que não se possa aferir a relação com a área de atuação do profissional, não serão pontuados, serão inválidos.

**3.9** Cursos *online* ou presenciais, constar com carga horária mínima por certificado de 04 horas.

**3.10** Para formação continuada serão contabilizados somente os cursos realizados nos anos de 2019 e 2020.

**3.11** A prova de títulos será realizada por banca examinadora.

#### **4 DAS PROVAS PARA MOTORISTA**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado para Motorista de caráter classificatório será desenvolvido em 2 fases: Entrega de documentação exigida (no ato da inscrição) e Prova Prática.

**4.2** A documentação (CNH D ou E e Curso Especializado em Transporte Escolar/DETRAN), no ato da inscrição da vaga para motorista é obrigatória, sendo pré-requisito.

**4.2.1** A inscrição deve ser realizada pelo site da Prefeitura Municipal de Sorriso, <https://site.sorriso.mt.gov.br>

**4.2.2** Os documentos comprobatórios devem ser entregues do dia 25 de novembro a 03 de dezembro de 2020 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após ter realizado sua inscrição online, levando o comprovante da mesma e com o ANEXO específico devidamente preenchido.

#### **5.1 DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA**

**5.1** A prova prática será para o cargo de nível elementar que trata Edital (Motorista).

**5.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos que apresentarem**, no mínimo, a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” e Curso Especializado em Transporte Escolar, reconhecido pelo DETRAN seguindo as orientações da RESOLUÇÃO nº 782, de 18 de junho de 2020.

#### **6 DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme **Cronograma – Anexo V**, no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**6.2** Os resultados não serão informados via telefone.

#### **7 DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 17 de dezembro de 2020, afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

#### **8 DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade e interesse da Prefeitura

Municipal de Sorriso-MT, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**8.2** A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT convocará apenas o número de classificados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**8.3** A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária e quando se fizer necessário, candidatos classificados para substituições de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias.

**8.4** As vagas previstas neste Edital constam para futuras e/ou eventuais necessidades, para substituições de professores efetivos em licenças afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência), como também para motoristas.

**8.5** Todas as convocações serão realizadas através de editais de convocações divulgados no site da Prefeitura [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br), afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar os editais.

## **9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

**9.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, conforme Lei Complementar 187/2013.

**9.3** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**9.4** A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**9.5** A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a Administração Municipal poderá nomear candidatos aprovados além das vagas em edital obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**9.6** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

**9.7** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, afixados em Edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**9.8** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Sorriso, 24 de novembro 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal de Sorriso

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**UMBERTO PELISSER**  
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução  
do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria SEMEC nº 019/2020